

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Às nove horas do dia trinta e um de julho de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0049/2018 e o Sr. Antônio Vitor Santos Silva, responsável pelo setor de Engenharia, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 011/2018, de 11 de julho de 2018, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço global, visando a contratação de serviços de Construção de Praças Públicas na zona rural deste município, Distrito de Lagoa Clara e nas Comunidades de Canto e Rua do Escritório. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

- 1 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.502/0001-93, representada através do Sr. MICHEL MENDES E SOUZA, portador do CPF sob nº 057.854.235-88, representante e sócio administrador;
- 2 – **4M MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.363.197/0001-99, representada através do Sr. MARCO ANTONIO FARIAS FERNANDES, portador do CPF sob nº 005.313.265-35, representante através de procuração;
- 3 – **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.406.992/0001-05, representada através do Sr. EDILSON RIBEIRO FARIAS, portador do CPF sob nº 081.351.075-95, representante através de procuração;
- 4 – **DIVISA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.217.620/0001-63, representada através do Sr. FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO, portador do CPF sob nº 024.741.205-80, representante através de procuração;
- 5 – **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.054.864/0001-02, representada através do Sr. MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF sob nº 792.022.925-15, representante através de procuração;
- 6 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representada através do Sr. VALDIMARIO PAIXAO SANTOS, portador do CPF sob nº 373.935.353-20, representante e sócio administrador;
- 7 – **ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.749.866/0001-49, representada através do Sr. LEONAM NOGUEIRA SANTANA, portador do CPF sob nº 067.088.295-09, representante através de procuração.

Após o credenciamento dos representantes das empresas de forma regular, os licitantes analisaram/rubricaram os documentos de credenciamentos e, logo após a Presidente concedeu voz aos proponentes, momento este em que todos manifestaram expressamente

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



não haver questionamentos. Em sequência, foram solicitados envelopes de proposta de preço, envelope de habilitação e as declarações exigidas conforme o edital, momento este em que as licitantes 4M MAQUINAS LTDA, CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI e DIVISA CONSTRUTORA LTDA **não** apresentaram as declarações exigidas nos itens 10.1.2.1, declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital; e 10.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME. Considerando os termos do Edital, itens 10.1.2.1.1 e 10.2, a Presidente da CPL **DECLASSIFICOU** as participantes 4M MAQUINAS LTDA, CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI e DIVISA CONSTRUTORA LTDA, as demais licitantes apresentaram as declarações e os envelopes de forma regular. Em continuidade, como previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, os quais não constaram nenhuma irregularidade em seus registros das empresas e nem do sócio majoritário, para fins de comprovação a comissão fez a impressão dos documentos das referidas consultas. Logo, os documentos impressos durante a sessão, os envelopes e as declarações foram rubricados pelos presentes. Prosseguindo, a Presidente deu início à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes INOVAR CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA e ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇOES LTDA, cujos documentos foram rubricados e analisados pelos representantes das proponentes. Na sequência, foi dada a palavra aos licitantes, momento este em que o representante da licitante ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇOES LTDA questiona: a) VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA e INOVAR CONSTRUTORA LTDA CNAE incompatíveis com o objeto da licitação; b) a empresa CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA deixou de apresentar o índice geral de liquidez e solvência e as declarações apresentadas estão assinadas pelo procurador mas, no corpo da declaração as informações são do sócio administrador da empresa. A licitante 4M MAQUINAS LTDA questiona: as licitantes VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA e INOVAR CONSTRUTORA LTDA em relação à Certidão do Contador(DHP) estão vencidas. A licitante CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA questiona as licitantes: VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA e INOVAR CONSTRUTORA LTDA: a) apresentaram certidão da JUCEB vencida, contrato de trabalho do profissional sem autenticação; b) item 7.2.4.5 do edital não consta nos documentos de habilitação e não está assinado pelo contador; c) Certidão do Contador (DHP) vencida; d) Todas as empresas não apresentaram termo de compromisso e anuência do responsável técnico; a licitante OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA questiona também a licitante ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇOES LTDA: a) apresentou certidão JUCEB vencida; b) sobre o item 7.2.4.5 do edital, a licitante não apresentou documento do contador e com firma reconhecida. Diante do horário avançado, às 12:15h, a Presidente suspendeu a presente sessão para almoço, remarcando a sua continuidade para esta mesma

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



data, neste mesmo local, às 15:00h. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Elisângela Araújo de Carvalho
Membro da CPL

Antônio Vitor Santos Silva
Responsável pelo setor de Engenharia

Proponentes:

1 – INOVAR CONSTRUTORA LTDA

2 – 4M MAQUINAS LTDA

3 – CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI

4 – DIVISA CONSTRUTORA LTDA

5 – CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

6 – VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA

7 – ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Às quinze horas do dia trinta e um de julho de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0049/2018, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 011/2018, suspenso neste mesmo dia (31 de julho de 2018), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço global, visando a contratação de serviços de Construção de Praças Públicas na zona rural deste município, Distrito de Lagoa Clara e nas Comunidades de Canto e Rua do Escritório. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

- 1 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.502/0001-93, representada através do Sr. MICHEL MENDES E SOUZA, portador do CPF sob nº 057.854.235-88, representante e sócio administrador;
- 2 – **4M MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 18.363.197/0001-99, representante AUSENTE;
- 3 – **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 10.406.992/0001-05, representante AUSENTE;
- 4 – **DIVISA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 06.217.620/0001-63, representante AUSENTE;
- 5 – **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.054.864/0001-02, representada através do Sr. MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF sob nº 792.022.925-15, representante através de procuração;
- 6 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representada através do Sr. VALDIMARIO PAIXAO SANTOS, portador do CPF sob nº 373.935.353-20, representante e sócio administrador;
- 7 – **ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.749.866/0001-49, representada através do Sr. LEONAM NOGUEIRA SANTANA, portador do CPF sob nº 067.088.295-09, representante através de procuração.

Retomando os trabalhos, a Presidente procedeu o julgamento feito pela comissão, referente aos questionamentos feitos pelas licitantes CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, 4M MAQUINAS LTDA e ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA: a) sobre o CNAE das empresas INOVAR CONSTRUTORA LTDA e VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA diante do questionamento, a Comissão buscou orientações nos setores jurídico e contábeis os quais opinaram de acordo com orientação do TCU "(...) Ademais, cumpre registrar que o entendimento da doutrina e dos tribunais de contas sobre o tema ora debatido, *in verbis*: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ACÓRDÃO 2996/2016 - PLENÁRIO. Relator BENJAMIN ZYMLER. Processo. 029.611/2006-4. Data da sessão 23/11/2016. '(...)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.13.3. *Conforme leciona Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações, 9ª ed., Dialética, p. 303), no Direito Brasileiro não vigora o princípio da especialidade da pessoa jurídica, de tal modo que o contrato social não confere “poderes” para a pessoa jurídica praticar atos dentro de limites precisos. A pessoa jurídica tem personalidade jurídica ilimitada. Lembra o administrativista que a fixação do objeto social destina-se, tão somente, a produzir efeitos de fiscalização da atividade dos administradores da sociedade.*

6.13.4. *Assim, a descrição da atividade no contrato social não pode se constituir numa amarra para a prática dos atos pela pessoa jurídica. Desta forma, em princípio, ao menos para efeitos de fornecimento para a administração pública, ou a qualquer outra entidade de direito privado, nada impede, por exemplo, que uma empresa cujo contrato social consigne a atividade “compra e venda de materiais de construção”, comercialize, além de material de construção, artigos de papelaria, no mesmo estabelecimento ou em uma filial. O que pode ocorrer é que tal empresa, por não ter a atividade de venda de artigos de papelaria inserida no rol de suas atividades no contrato social, tenha algum embaraço no que diz respeito ao seu cadastro nos órgãos fiscais etc. Mas, em princípio, sob o ponto de vista do direito societário, nada impede que pratique a atividade. Há, neste particular, uma prevalência do exercício de fato da atividade sobre a forma contratual.*

6.13.5. *No caso analisado, embora no contrato social das empresas licitantes, não conste especificamente como atividade empresarial o ramo de manutenção técnica corretiva, o tipo de atividade tem pertinência com o objeto da licitação.* Diante do exposto, a Comissão decidiu por não acatar o questionamento da licitante; b) Em relação aos índices de liquidez não apresentados pela licitante CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, segundo o edital no item 7.2.4.6 “O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.”, onde foi verificado o capital social da empresa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); c) as certidões do contador (DHP) tem que esta válidas no dia do registro do balanço junto ao órgão regulador; d) o Edital não exige, dentro dos documentos de habilitação, certidão da JUCEB; e) o edital não exige termo de compromisso e anuência do responsável técnico; f) nas declarações da licitante CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA foram verificados erros formais; e g) balanço patrimonial das licitantes VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA e INOVAR CONSTRUTORA LTDA e os contratos de trabalho dos engenheiros responsáveis foram conferidos com os originais apresentados pelos licitantes e autenticados pela comissão. Dando continuidade, diante do ocorrido e com o apoio dos setores técnicos e contábeis, a Presidente declarou **HABILITADAS** as licitantes CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇOES LTDA, INOVAR CONSTRUTORA LTDA e VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA, visto que apresentaram os documentos de habilitação conforme exigências do edital. Questionado aos presentes quanto à intenção de interposição de RECURSO quanto às decisões tomadas neste certame

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



até o final da fase de habilitação, momento em que TODOS afirmaram de forma clara que **NÃO tinham intenção na interposição de recurso;** e em virtude da ausência dos representantes das licitantes 4M MAQUINAS LTDA, CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI e DIVISA CONSTRUTORA LTDA, a Presidente da CPL SUSPENDEU a presente sessão aguardando eventual manifestação de intenção/interposição de recursos administrativos. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente da CPL declarou a presente sessão encerradas às 16:40h, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Presidente da Comissão de Licitações

ARGILANDES AZEVEDO COSTA
Membro da CPL

ELISÂNGELA ARAÚJO DE CARVALHO
Membro da CPL

Proponentes:

1 – INOVAR CONSTRUTORA LTDA

5 – CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

6 – VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA

7 – ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA